



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

DOCUMENTO TC Nº 43120/14

**INTERESSADO: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS LTDA**

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimento

Senhor Licitante,

Quanto a sua solicitação de esclarecimentos, especificamente, quanto ao item 4.5 do termo de referência, edital de pregão presencial nº 03/2014, se é correto o entendimento de que a central deverá permitir a ampliação da configuração exigida no item 4.1, e na ocasião da ampliação o órgão irá adquirir as placas e licenças necessárias? Submetido o expediente ao órgão técnico da Corte, expediu-se em suma a seguinte conclusão: “.. no caso em que haja solicitação de ampliação da configuração exigida no item 4.1 (acima do limite final), as placas e as licenças necessárias serão de responsabilidade do órgão contratante.”

São os esclarecimentos requeridos, azo para registrar, que embora o pedido de esclarecimentos tenha sido realizado por procurador sem demonstrar poderes, entendemos ser interesse da Administração fazer os esclarecimentos perquiridos.

João Pessoa, 1º de agosto de 2014.

Jonas Alberto da Silva
Gerente de Pregão